



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO INTERIOR
SERVIÇO NACIONAL DE MIGRAÇÃO DE GAZA
DIRECÇÃO PROVINCIAL DE MIGRAÇÃO DE GAZA

**Termo de Referência para Prestação de Serviços de
Fiscalização da Reabilitação da Residência Protocolar da
Direcção Provincial de Migração de Gaza**

Aprovado aos 30 de Dezembro de 2022, por
Diploma Ministerial conjunto do Ministro de
Economia e Finanças e do Ministro da Indústria
e Comércio.

Rua do Hospital Provincial de Xai-Xai, Cidade de Xai-Xai

Apresentação

1. Este termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.
2. O Termo de Referência para contratação de Serviços, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	16
	1. Especificações Técnicas	16
III	Modelo de Contrato	27
	1. Condições do Contrato	28

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante <ul style="list-style-type: none">• Artigo 3• Alínea ff), Glossário	1.1. Nome da Entidade Contratante: Direcção Provincial de Migração de Gaza
2. Identificação do Concurso <ul style="list-style-type: none">• Alínea a), n.º2, artigo 49	2.1. Numero do Concurso: 17J121141CP012024
3.Objecto do Concurso <ul style="list-style-type: none">• Alínea b), n.º2, artigo 49	3.1. Objecto do Concurso: Fiscalização 3.2. É Obrigatório a definição de especificação técnica dos Serviços por meio de Termos de Referência. 3.3. O concurso é realizado por: Pacote.
4.Valor Estimado da Contratação <ul style="list-style-type: none">• Alínea c), n.º2, artigo 49	4.1. Valor estimado da contratação: 500.000Mt.

5. Modalidade de Contratação <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 93 	5.1. Modalidade: Concurso Público
6. Concorrentes Elegíveis <ul style="list-style-type: none"> • N.º5, artigo 30 • Artigo 31 	6.1. O concorrente estrangeiro <u>NÃO É</u> elegível para participação.
7. Documentos de Elegibilidade <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 	7.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento. 7.2. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para: <ul style="list-style-type: none"> (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal. (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.
8. Apresentação de propostas <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 53 • N° 2, artigo 54 • Artigo 55 • N° 3, artigo 56 	8.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES , com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. 8.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. 8.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante. 8.4. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
9.Preços da Proposta <ul style="list-style-type: none"> • Alínea h), n.º2, artigo 49 	9.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.

<p>10. Visita ao local de prestação de Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea i), n.º2, artigo 49 	<p>10.1. Data: 06/05/2024 Horas:10:00</p> <p>Endereço: Direcção Provincial de Migração de Gaza, Rua do Hospital Provincial da Cidade de Xai-Xai</p> <p>Província de Gaza</p> <p>10.2. O Concorrente deve visitar e examinar o local de prestação de Serviços, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato.</p>
<p>11. Moeda</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea j), n.º2, artigo 49 	<p>11.1. A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL.</p>
<p>12. Língua da Proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 5 	<p>12.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p>
<p>13. Prazo e local para entrega das propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea k), n.º2, artigo 49 	<p>13.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Data: 23/05/2024 b) Hora: 10:00h c) Nome: Repartição de Aquisições d) Endereço: Direcção Provincial de Migração de Gaza – Av. Rua do Hospital Provincial de Xai-Xai e) Província de Gaza.
<p>14. Prazo de Validade das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55 	<p>14.1. As propostas devem ser válidas por: 30 dias, contados a partir da data da abertura das propostas.</p> <p>14.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>14.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p>14.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p>
<p>15. Reajustamento de preços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea t), n.º2, artigo 49 • Artigo 118 	<p>15.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.</p> <p>15.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato.</p>

	<p>15.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.</p>
<p>16. Saneamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea d), n.º 1, artigo 18 • N.º3, artigo 58 • Artigo 59 	<p>16.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação. <p>16.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p>16.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p>16.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade.</p>
<p>17. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 38 	<p>17.1. O Critério de Avaliação é: Menor Preço Avaliado</p>
<p>18. Critério de Menor Preço avaliado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49 	<p>18.1. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p>18.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p>18.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p>
<p>19. Cancelamento ou Invalidação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64 	<p>19.1. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: revisão orçamental; e ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.
<p>20. Sanções aplicáveis,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284 	<p>20.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p>

	<p>20.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas.</p> <p>20.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p>20.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 2% (por cento) do valor estimado de contratação.</p>
<p>21. Prazo de Execução dos Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea r), n.º2, artigo 49 	<p>21.1. Prazo para Execução dos Serviços é de: 06 meses</p>
<p>22. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284 	<p>22.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p>22.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p>22.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p>23. Reclamação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 278 	<p>23.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p>23.2. Autoridade Competente é: Pedro José Pene Director Provincial de Migração de Gaza.</p>
<p>24. Recurso Hierárquico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 279 • Artigo 280 	<p>24.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 1.250,00Mt.</p> <p>24.2. Autoridade Competente: Governadora da Provincia de Gaza.</p>
<p>25. Recurso Contencioso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 281 	<p>25.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p>

Especificações dos Serviços de Fiscalização da Obra

No contexto destes Termos de Referência o consultor deverá representar os interesses da Direcção Provincial de Migração de Gaza em todos os aspectos relacionados com a execução das obras em causa. Com este propósito o consultor deverá:

- 1.1 Rever os documentos do concurso incluindo os desenhos, especificações técnica e mapas de quantidades e o Caderno de Encargos completo e informar a Direcção Provincial de Migração de Gaza sobre quaisquer anomalias dectetadas;
- 1.2 Liderar o processo de avaliação do concurso e cosignação das obras em observância aos regulamentos aplicaveis e em coordenação com a àrea de aquisições da Direcção Provincial da Migração de Gaza;
- 1.3 Preparar um plano de garantia de qualidade dos trabalhos;
- 1.4 Elaborar um diagrama de acompanhamento indicando os procedimentos de controlo a serem implementados, inserindo no plano de garantia de qualidade;
- 1.5 Verificar e recomendar para aprovação do programa de trabalho revisto do empreiteiro;
- 1.6 Verificar e recomendar para aprovação o plano de Garantia de qualidade do empreiteiro;
- 1.7 Avaliar adequação de todos os inputs tais como materiais e mão da obra alocada pelo empreiteiro assim como os metodos de trabalho, em relação às especificações e ao cronograma de execução, quando necessário, recomendar ou dar instruções sobre medidas de correção adequadas;
- 1.8 Examinar e fazer recomendações a Direcção Provincial de Migração de Gaza sobre todas as reclamações do empreiteiro para prorrogação do prazo, pagamentos adicionais, trabalhos extras, despesas extras e outros assuntos semelhantes. Avaliar e dar recomendações sobre todos os factos que impliquem a aplicação de sações ao empreiteiro;
- 1.9 Calcular quantidades de trabalhos aprovados, incluindo equipamentos e mão de obra a ser aplicada;
- 1.10 Conferir, certificar e recomendar para pagamento as situações de trabalho finais do empreiteiro ;
- 1.11 Elaborar e apresentar relatórios periódicos incluindo fotos actualizadas, para o uso da Direcção Provincial de Migração de Gaza sobre o progresso e a qualidade das obras, situação financeira e as previsões do projecto;
- 1.12 Propor e apresentar para a provação da Direcção Provincial de Migração de Gaza quaisquer alterações no Caderno de Encargos que o consultor possa julgar necessarias para a conclusão

das obras, incluindo os efeitos que tais alterações possam ter sobre o valor do contrato final e o prazo final de conclusão;

- 1.13 Propor, e apresentar para a provação da Direcção Provincial de Migração de Gaza quaisquer trabalhos há mais que se julgarem necessarios na obra, solicitando a aprovação prévia para os executar;
- 1.14 Preparar todas as informações necessarias para ordens de variações / alteração/adendas envolvendo a alteração dos planos, especificações e quaisquer outros detalhes;
- 1.15 Informar atempadamente a Direcção Provincial de Migração de Gaza sobre os problemas ou possiveis problemas que possam surgir no âmbito do contrato de reabilitação e apresentar recomendações para possiveis soluções ;
- 1.16 Manter um representante no local da obra para garantir uma supervisão adequada e permanente das obras além de garantir que o empreiteiro está a trabalhar inclusive quando se trabalha em regime de tempo extra relativamente ao programa aprovado;
- 1.17 Prestar assistência técnica e orientação ao empreiteiro em todos os assuntos com a interpretação do Caderno de Encargo;
- 1.18 Organizar a fiscalização das obras, com a devida locação de responsabilidades para o pessoal- chave (chefe de equipa, engenheiro residente e inspectores);
- 1.19 Garantir o registo diário da obra;
- 1.20 Verificar a exatidão da definição de obras incluindo os niveis;
- 1.21 Fazer todas as medições necessárias para a determinação de quantidades finais;
- 1.22 Aprovar e emitir uma declaração de aprovação para todos os materiais a serem incorporados nas obras;
- 1.23 Testar todos os materiais para assegurar que a qualidade está conforme especificado no Caderno de Encargo e que as metodologias de execução aplicadas estão em conformidade com as normas de boa construção;
- 1.24 Inspeccionar as precauções de segurança tomadas no canteiro de obras permanentes e temporárias e garantir que todas as medidas necessárias foram tomadas para proteger a vida e a propriedade;
- 1.25 Verificar o comprimento do código de conduta ambiental, social, saúde e segurança no trabalho para empresas de construção e reportar sobre o mesmo;
- 1.26 Desempenhar e cumprir na integra o papel e as responsabilidades de monitoria, constantes do plano de gestão ambiental e social, que estão atribuídas ao fiscal de obras;
- 1.27 Preparar, fazer convites e conduzir reuniões mensais na obra com a presença do empreiteiro engenheiro residente e a Direcção Provincial de Migração de Gaza ou seu representante. Os temas dessas reuniões devem ser distribuidos dois dias antes das reuniões e o fiscal elaborará e

distribuirá as actas no prazo máximo de dois dias após a data. O consultor também irá organizar reuniões semanais da obra com a presença do empreiteiro e o engenheiro residente (data e assuntos a ser acordado com o empreiteiro);

- 1.28 Avisar atempadamente o cliente de atrasos significativos no progresso da obra e que possam pôr em risco a data de entrega, propondo activamente soluções para garantir o sucesso da empreitada dentro do prazo de contrato ou se necessário for, rescisão e contratação do novo empreiteiro;
- 1.29 Executar todas as outras tarefas que não sejam especificamente mencionados acima, mas que são necessárias e essenciais para supervisionar e controlar as actividades de construção e instalação de acordo com os termos do contracto com sucesso;
- 1.30 A responsabilidade do consultor para a supervisão da construção das obras termina com confirmação por escrito da conclusão e aceitação final pela Direcção Provincial de Migração de Gaza.

Parte II: No Periodo de Garantia da Obra

Nesta fase o consultor será obrigado a realizar as seguintes tarefas:

- a) Efectuar as visitas regulares conforme previstos nestes termos de referências, elaborar e apresentar os respectivos relatórios;
- b) Inspeção das obras antes do término do prazo de responsabilidade do empreiteiro;
- c) A supervisão das obras de reparação;
- d) A assistência técnica no processo da recepção definitiva das obras;
- e) Elaboração do relatório da conclusão da obra que resume as principais actividades do projecto, efeito total de alterações contratuais, reclamações / litígios e sua resolução, e todas as outras questões relevantes que afectaram as quantidades de custo e cronograma. Este relatório deve conter cópias de todas as garantias de produtos e materiais, garantias, juntamente com as instruções de operação e manutenção fornecidas pelos fabricantes e fornecedores.

2.1 Qualificações Mínimas Exigidas

Afirma de consultoria de ramo de engenharia Civil ou arquitectura deverá estar comprovadamente licenciada e possuidora de alvará de fiscalização de empreitadas de obras públicas, actualizado, de acordo com o seguinte: 2ª classe categoria III OU Superior.

\

Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato N°: _____ **[Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato]**

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de _____ de 20____, entre _____ **[nome e endereço da Entidade Contratante]** (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ **[nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA]** (doravante designada no presente como “ a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços _____ **[Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso]** (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços.

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder _____ (____) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ **[Indicar o preço do Contrato]**, doravante designado “Preço do Contrato”, **(conforme consta do Caderno da proposta)**.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de _____ **[indicar por extenso]**, equivalente a _____ **[indicar por extenso a percentagem]** do preço contratual, até _____ **[indicar dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo]**, conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ **[indicar o Classificador Económico da despesa que irá suportar o objecto de contratação]**
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.
8. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração no tocante à prestação recíproca de informação necessária á boa execução do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela
ENTIDADE CONTRATANTE

Pela
CONTRATADA